



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1298

## Vestibular: Fatec de Sertãozinho está com vagas abertas para diversos cursos; saiba como se inscrever

A Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo (Fatec), campus Sertãozinho, está com inscrições abertas para o vestibular de ingresso no segundo semestre de 2025. Os interessados devem se inscrever até as 15h do dia 06 de junho pelo site: [www.vestibular.fatec.sp.gov.br](http://www.vestibular.fatec.sp.gov.br).

A taxa de inscrição é de R\$ 50, mas há possibilidade de solicitar isenção. Para isso, o candidato deverá, ao se inscrever, selecionar a opção “Isenção da Taxa de Inscrição” e preencher os dados solicitados. O prazo para a solicitar a redução total ou parcial vai até 22 de abril.

Vale destacar que, poderá se inscrever quem concluiu o ensino médio ou vai concluir até a data da matrícula.

### Dentre os cursos disponíveis estão:

- Mecânica: processos de soldagem (noite)
- Gestão Empresarial (manhã, noite e EaD)
- Mecatrônica (manhã)
- Manutenção Industrial (noite)
- Gestão Empresarial (noite)

O processo seletivo será realizado presencialmente no dia 29 de junho. Para mais informações, o interessado pode entrar em contato pelo WhatsApp: (16) 98800-0814.

**Sobre a Fatec** - A Fatec Sertãozinho é uma Instituição Pública de Ensino Superior pertencente ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e está vinculada à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação de São Paulo.

Departamento de Comunicação PMS

ENSINO SUPERIOR Cursos Gratuitos e de Qualidade | Presenciais e a Distância

2º SEMESTRE 2025

**VESTIBULAR** Fatec Faculdade de Tecnologia Sertãozinho

MANUAL DO CANDIDATO

Inscrições de 7/4 a 6/6 até as 15 horas

SOMENTE PELO SITE [vestibular.fatec.sp.gov.br](http://vestibular.fatec.sp.gov.br)

EXAME 29/6

Dúvidas pelo WhatsApp: (16) 98800-0814

Realização: FATEC, CPS Centro Paula Souza, SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO SÃO TODOS



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1298

# Sumário

<b>Secretaria da Casa Civil</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Convênios .....	5
<b>Secretaria de Administração</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Revogação / Anulação .....	5
Concorrência .....	6
<b>Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público .....	6
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	8
<b>Atos Administrativos</b> .....	8
Portaria Interna .....	8
<b>Poder Legislativo</b> .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Dispensas .....	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	10
<b>Conselhos Municipais</b> .....	12
<b>Conselhos Municipais</b> .....	12
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	12



## SECRETARIA DA CASA CIVIL

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO Nº. 8.451, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

**(DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 5.449, DE 27 DE JULHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no processo SEI nº 3551702.402.00003694/2025-89;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 2º do Decreto nº 5.449, de 27 de julho de 2011, que dispõe sobre a composição e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Sertãozinho ficará sob a direção de um representante do segmento da Administração Municipal, na qual sua composição será:**

**I - 02 representantes da Administração Municipal:**

**a) Aline Marcon Botasso - Secretaria Municipal de Orçamento e Desenvolvimento Urbano;**

**b) Giovana Pignata Mazer Schiavinato - Secretaria Municipal de Orçamento e Desenvolvimento Urbano;**

**II - 02 representantes do Legislativo:**

**a) Rita De Cássia Pavan Castro - Câmara Municipal de Sertãozinho;**

**b) Andréa Valdevite - Câmara Municipal de Sertãozinho;**

**III - 02 representantes das Associações Comunitárias:**

**a) Edson Francisco da Silva Cortegoso - Cooperativa Social de Desenvolvimento Sustentável Casa de Todos;**

**b) Samuel Coutinho Vianna Lima - Cooperativa Social de Desenvolvimento Sustentável Casa de Todos;**

**IV - 02 representantes das Associações Patronais de Classe:**

**a) Claudemir Daniel - AEAAS - Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sertãozinho;**

**b) Fábio de Camargo Soldera - Canaoeste - Associação dos Plantadores de Cana o Oeste do Estado de São Paulo;**

**V - 02 representantes de Sindicatos:**

**a) Juliano Bortoloti - Sindicato Rural de Sertãozinho;**

**b) Samuel Marcio Marqueti - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Sertãozinho e Região;**

**VI - 02 representantes dos Institutos e Associações Correlatas:**

**a) Vanderlei Moscardini de Oliveira - SERTPREV - Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho;**

**b) Pedro Pelegrini - OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.”**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.926, de 20 de dezembro de 2021, e o Decreto nº 8.170, de 20 de julho de 2023.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**, 11 de abril de 2025, 128 anos da emancipação político-administrativa.

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**Portarias****PORTARIA Nº. 107/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Proc. Administrativo 1Doc nº 800/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Municipal para Acompanhamento das Atividades do Projeto Estadual do Leite "VivaLeite", no âmbito do Município de Sertãozinho/SP, desenvolvido por meio de convênio celebrado entre o Município e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado, conforme disposto no Decreto Estadual nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999, e suas alterações, com as seguintes representações:

**I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:**

**Titular: RENAN PAULO QUIRINO LOPES;**

**Suplente: PAULO ROBERTO SARAIVA.**

**II - Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde:**

**Titular: LETÍCIA PALMA SILVA LUI;**

**Suplente: ANDREA TONASSO DE MEDEIROS FERNANDES.**

**III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:**

**Titular: ELISÂNGELA DE LOURDES PEREIRA SOUZA;**

**Suplente: DANILO CANESIN VIEL.**

**Art. 2º** - As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 11 de abril de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal**

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**PORTARIA Nº 108/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 7.515, de 31 de dezembro de 2019, na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS** que tem a função de acompanhar e avaliar a prestação dos serviços públicos, propondo melhorias e garantindo a participação da sociedade, fortalecendo a transparência e o controle social, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços públicos:

**I - PODER EXECUTIVO:**

• Titular: Carmen Lucia Aparecida Pereira Mantovani

• Suplente: Tânia Cristina de Tralia

**II - PODER LEGISLATIVO:**

• Titular: Andrea Valdevite

• Suplente: Rita de Cassia Pavan Castro

**III - SAEMAS:**

• Titular: Fabiana do Santos Pinto

• Suplente: Elizabeth Luiza Iozzi Vieira

**IV - CONTROLADORIA GERAL:**

- Titular: Camila Ferreira da Silva
- Suplente: Umberto Coelho da Silva

**V - SERVIDOR PÚBLICO:**

- Titular: Valdir Gonçalves Silva Pereira
- Suplente: Adriana Araujo Silva

**VI - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**

- Titular: Adriano Aparecido Vallt
- Titular: Lorraine Evelyn Silva
- Titular: Jordana Caroline Teixeira Mossin
- Titular: Edmar de Jesus
- Titular: Marcos Soares
- Suplente: Wagner Cruz Flores

**Art. 2º** - O mandato dos membros do Conselho é de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sertãozinho/SP, 11 de abril de 2025.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal**

**- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

**Atos Administrativos****Convênios****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2025**

**PROCESSO SEI Nº:** 3551702.402.00003216/2025-79.

**CONVENIENTE:-** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

**CONVENIADO:-** FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DA ALTA MOGIANA - FUNDAM.

**OBJETO:-** PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE INDIVÍDUOS E DA COMUNIDADE, OFERECENDO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL GRATUITA AOS MUNICÍPIOS DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.

**VALOR:-** R\$ 124.000,00.

**ASSINATURA:-** 31/03/2025.

**VIGÊNCIA:-** 01/04/2025 A 31/12/2025.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Revogação / Anulação****TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em diversas especialidades na cidade de Sertãozinho e Distrito de Cruz das Poses.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **REVOGA** a presente licitação, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e a conveniência da não continuidade do certame.

Providências de praxe.



INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 16 de abril de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

### Concorrência

#### CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/05/2025, às 09h.

O Edital está disponível no site [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br) e <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036 ou 2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 16 de abril de 2025.

Ricardo Alexandre de Cirqueira

Responsável pelo Núcleo de Licitação

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

#### Licitações e Contratos

#### Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ARTIGO 31, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 13.019/14 - FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Organização da Sociedade Civil Interessada: NOSSO LAR

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 88, IV, estabelece como diretriz da política de atendimento a manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos de direitos da criança e do adolescente;

Considerando que o diploma legal citado no parágrafo anterior estabelece, ainda, em seu artigo 260, ser o Conselho o órgão competente para as deliberações acerca da utilização de receitas advindas de “doações” dos Fundos de Direitos;

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, por meio da Resolução nº 137/2010, previu os parâmetros para a criação e funcionamento dos Fundos de Direitos, considerando como responsáveis por geri-los, fixar critérios de utilização e plano de aplicação de seus recursos, os respectivos Conselhos, cabendo também a eles as definições e deliberações quanto a utilização dos recursos dos Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Municipal nº 5707, de 02/06/2014 que reformulou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outras providências;

Considerando que a Lei Municipal mencionada acima, estabelece como competência e responsabilidade exclusiva do citado Conselho a gestão do FMDCA;

Considerando que os repasses a organizações da sociedade civil devem obedecer às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 2015;

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.311/2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para fruição dos benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas nas doações aos Fundos de Direitos;

Considerando a Resolução do CMDCA nº 01 de 09/03/20 que dispõe sobre o percentual de repasse dos valores direcionados pelos destinatários do imposto de renda, estabelece que do valor arrecadado a título de destinação do



imposto de renda, com indicação a determinada OSC, será repassado a mesma 75% da destinação, sendo que os 25% restantes serão redistribuídos de acordo com critérios do CMDCA;

Considerando a Resolução do CMDCA nº 05 de 12/03/25 que dispõe sobre o repasse dos recursos da inexistência arrecadado pelo FMDCA e dá outras providências.

Por todo acima exposto, consideramos inexigível o chamamento público, para o repasse de recursos, oriundos da Campanha de Arrecadação do Imposto de Renda da Secretaria da Receita Federal, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, direcionados a Organização da Sociedade Civil Nosso Lar.

Sertãozinho, 16 de abril de 2025

\_\_\_\_\_  
TATIANE CRISTINA PEREIRA GUIDONI GIMENEZ

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

.....



## SECRETARIA DE SAÚDE

## Atos Administrativos

## Portaria Interna

PREFEITURA DE SERTÃOZINHO/SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA INTERNA-SMS Nº32/2025

## HABILITAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO NO ÂMBITO DO DRS XIII DO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando a Portaria GM/MS 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS n.º 1640, de 7 de maio de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

Considerando a Deliberação CIB n.º 144, de 21 de novembro de 2024 e sua republicação em 29 de novembro de 2024, que aprova, conforme os Anexos I e II, a previsão dos valores financeiros, quantitativos físicos e referências regionais para as Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs) dos Planos de Ação Regional (PAR) Parcial do Estado de São Paulo, de abrangência macrorregional, contemplando as 18 macrorregiões e as Redes Regionais de Atenção à Saúde (RRAS);

Considerando a necessidade de regulamentar a habilitação dos prestadores de serviços que participarão da execução das ações do PMAE, no âmbito do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto;

Resolve:

Artigo 1º-Fica registrada, após análise e verificação da conformidade dos requisitos necessários para habilitação, a inclusão dos seguintes prestadores de serviço de saúde sob Gestão Municipal e que pertencem ao DRS XIII da RRAS 13 no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com habilitação "38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas" e "29.02-Programa Mais Acesso a Especialistas-Componente Cirurgias, conforme a lista abaixo:

I – CNES 7847653– Ambulatório de Cirurgia e Traumatologia da Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho;

II – CNES 2084171-Hospital Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho – Centro de Saúde II.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Sertãozinho, 07 de abril de 2025.

Renan Ramos Urizzi

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Sertãozinho  
Secretaria Municipal da Saúde

Rua Aprígio de Araújo, 2058 – Centro- CEP: 14.160-030  
Fone: (16) 3045-6470 – Fone Fax: (16) 3047-4570



## PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

## Dispensas



AVISO DE COTAÇÃO - DISPENSA Nº 09/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO (SP)  
Av. Egisto Sicchieri, 1289, Jd Diamante - CEP 14.177-131  
(16) 3946-9600

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**  
**DISPENSA ELETRÔNICA 930067 – 90009/2025**  
**PROCESSO Nº 66/2025**

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

OBJETO: a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de 02 (dois) móveis planejados, quais sejam, armários em MDF, de cozinha e refeitório, incluindo a instalação e os materiais necessários, conforme as medidas, características, condições e as exigências determinadas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO: **29/04/2025**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: a partir das 08:00, horário de Brasília.

Envio da proposta eletrônica: [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Sertãozinho/SP por meio do setor de Licitações, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

**NILTON CESAR TEIXEIRA**

Autoridade competente



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO

**PROCESSO Nº:** 123/2023  
**CONTRATO Nº:** 05/2024  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 13/2023  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
**CONTRATADA:** SCT SERVICE - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA  
**OBJETO:** Aditivo para as alterações no Preâmbulo do Contrato:  
**alteração do nome empresarial e alteração do representante legal.**  
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2025.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, na forma dos artigos 106 e 107.

**NILTON CÉSAR TEIXEIRA**  
**VEREADOR PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO

**PROCESSO Nº:** 131/2023  
**CONTRATO Nº:** 07/2024  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 16/2023  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
**CONTRATADA:** SCT SERVICE - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA  
**OBJETO:** Aditivo para as alterações no Preâmbulo do Contrato: alteração do nome empresarial e alteração do representante legal.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2025.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, na forma dos artigos 106 e 107.

**NILTON CESAR TEIXEIRA**  
**VEREADOR PRESIDENTE**

Avenida Egisto Sicchieri, nº 1289 – Jardim Diamante – 14.177-131 – Sertãozinho-SP – Fone/Fax: (16)3946-9600  
[www.camarasertaozinho.sp.gov.br](http://www.camarasertaozinho.sp.gov.br)



## CONSELHOS MUNICIPAIS

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)

Fone: (16) 3945-3610/ (16) 99708-8080

Sertãozinho/SP

**Ata Número 198. (Continuação da Ata Número 196) 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA – MANDATO 04/04/2024 A 03/04/2026**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, foi realizada a 12ª reunião da gestão 2024/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sertãozinho/SP, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Epitácio Pessoa, nº 2575 – Jardim Alvorada, com a finalidade de deliberar e discutir sobre as seguintes pautas:

Aprovação da adesão ao cofinanciamento estadual, por meio do sistema de transferência Fundo a Fundo, para o exercício de 2025, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Execução dos trabalhos da Vigilância Socioassistencial e Plano de Aplicação dos recursos do repasse estadual;

Retorno da gestão sobre o PMAS (Plano Municipal de Assistência Social);

Retorno do DEMEST sobre o fluxo de denúncia e atendimento de casos de assédio aos funcionários do SUAS.

A primeira pauta foi discutida, submetida à votação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, sendo registrada na Ata Número 196.

Dando continuidade à reunião, foi abordada a pauta referente ao retorno da gestão sobre o PMAS. A representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, assistente social, responsável pelas funções de gerenciamento do núcleo de eventos sociais, Janaína de Cássia Braga Mói Crosara, orientou os presentes sobre a elaboração do PMAS, que ocorre de forma quadrienal (2026–2029). Ela explicou que o instrumental do plano depende do PPA (Plano Plurianual), que está em construção até 30 de abril. No momento, a administração municipal está promovendo audiências públicas por meio do orçamento participativo, em diversos territórios, para ouvir as prioridades da população na distribuição de recursos e definição das políticas públicas. Janaína enfatizou a importância da participação dos conselheiros nesse processo, informando que detalhes sobre as audiências estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal.

A segunda pauta, sobre os trabalhos da Vigilância Socioassistencial e o Plano de Aplicação do recurso estadual, foi tratada pelo Secretário Adjunto da pasta, Sr. Valter Lúcio Pinto. Ele informou que o Departamento de Vigilância Social encontra-se em processo de reestruturação da equipe e que, até o momento, conta com a experiência da Sra. Janaína para atender às demandas pontuais do setor. A conselheira Lara enfatizou a importância do funcionamento do departamento na produção, sistematização e análise de informações sobre os territórios, as situações de vulnerabilidade social e os usuários atendidos pela política de Assistência Social. Destacou que, sem esses dados, a gestão e o conselho não conseguem identificar as reais demandas da população para a implantação de programas, projetos e serviços.

Aproveitando a discussão sobre a implantação de serviços, a Sra. Janaína informou que há a possibilidade de o abrigo Nosso Lar se tornar uma Residência Inclusiva. Ela mencionou que a entidade iniciou diálogo com a Fundação Espírita Judas Iscariotes (FEJI), em Franca-SP, sobre o

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)

Fone: (16) 3945-3610/ (16) 99708-8080

Sertãozinho/SP

funcionamento desse serviço.

Retomando a pauta da Vigilância Socioassistencial, a conselheira Lara solicitou informações sobre o gestor do departamento ao Secretário Adjunto, considerando que, no Diário Oficial do Município, consta a nomeação do Sr. Francisco Alves Magalhães. O Sr. Valter Lúcio Pinto esclareceu que houve a nomeação, porém o funcionário em questão não permanecerá na função devido a questões técnicas do cargo. Ele solicitou aos conselheiros que aguardassem o processo de reestruturação dos cargos, previsto para abril. Diante dessa situação, o conselheiro Antônio destacou que, em seu entendimento, enquanto o funcionário estiver nomeado, ele é o responsável pelas atividades e pelo funcionamento do departamento.

Sobre o plano de ação para a utilização do recurso estadual, a Sra. Janaína esclareceu que a gestão tem um prazo de até 180 dias após o aceite do recurso para elaborar o documento.

Dando sequência à reunião, o presidente, Sr. Augusto, iniciou a devolutiva dos trabalhos das comissões do CMAS. A Comissão de Normas e Inscrições reuniu-se com os responsáveis pelo Instituto Carille e pelo Centro Espírita Chico Xavier – Cruz das Posses para orientá-los quanto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e ao processo de inscrição no Conselho. Contudo, até o momento, nenhuma das duas organizações encontra-se em funcionamento conforme as normativas da Política de Assistência Social.

Em relação ao trabalho da Comissão de Política de Assistência Social e de Acompanhamento dos Benefícios Eventuais e de Transferência de Renda, a conselheira Lara informou que os trabalhos foram retomados na reunião do dia 11/02/2025. Entre as ações propostas, estão a retomada da análise do projeto de Minuta da Lei do SUAS e a elaboração de um ofício solicitando aos responsáveis pelos equipamentos sociais possíveis datas para o início do monitoramento pelo Conselho.

Para finalizar essa pauta, o conselheiro Antônio esclareceu que a Comissão de Orçamento e Financiamento aguardará a finalização do PPA e do PMAS para realizar o acompanhamento do orçamento referente à Política de Assistência Social.

Por fim, o presidente, Sr. Augusto, apresentou a devolutiva do DEMEST sobre o fluxo de denúncia e atendimento de casos de assédio aos funcionários do SUAS. A técnica responsável pelo departamento informou que, atualmente, não há um fluxo formalmente estabelecido, mas esclareceu que existe o atendimento voltado à saúde do trabalhador. Acrescentou que, no momento o departamento está em processo de elaboração de uma minuta para atender essa finalidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Kátia Maria de Souza Silva  
Secretária Executiva CMAS

Augusto Cesar Junta  
Presidente CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)

Fone: (16) 3945-36 10

Sertãozinho/S

**LISTA DE PRESENÇA****DATA: 21/02/2025 HORÁRIO: 09:00****LOCAL: CASA DOS CONSELHOS**

NOME	ASSINATURA
<b>Lara Alice Ferreira – Titular – Titular</b> Secretaria M. Des. Social e Cidadania	
<b>José Aparecido Novaes – Suplente</b> Secretaria M. Des. Social e Cidadania	
<b>Andrea Tonasso de Medeiros Fernandes – Titular</b> Secretaria Municipal da Saúde	
<b>Luciana Ribeiro Pereira Savegnago – Suplente</b> Secretaria Municipal da Saúde	
<b>Isabela Araújo Tomazeli – Titular</b> Secretaria Municipal da Administração	
<b>Marina Ravanelli de Oliveira – Suplente</b> Secretaria Municipal da Administração	
<b>Simone Teodoro Barros – Titular</b> Secretaria Municipal de Educação	
<b>Cássia Regina Portugal – Suplente</b> Secretaria Municipal de Educação	
<b>Mariana Cristina Machado Gomyde – Titular</b> Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
<b>Lucas Humberto Barrionovo Feliciano – Suplente</b> Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
<b>RoseMeire Ida da Costa Moré – Titular</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
<b>Adriano Rodrigo de Angelis – Suplente</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
<b>Antônio José Rodrigues – Titular</b> Secretaria da Fazenda	
<b>Nycolas Calil Sicchieri dos Santos – Suplente</b> Secretaria da Fazenda	
<b>Augusto Cesar Junta – Titular</b> Representantes da Área de Assistência Social	
<b>Carla Caroline de Araújo – Suplente</b> Representantes da Área de Assistência Social	
<b>Sâmera Macarroff – Titular</b> Representantes da Área de Assistência Social	
<b>Agildo Silva dos Santos – Suplente</b> Representantes da Área de Assistência Social	
<b>Brianda Damonile Rodrigues – Titular</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)

Fone: (16) 3945-36 10

Sertãozinho/S

<b>Alexandra Aparecida C. do Nascimento – Suplente</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social.	
<b>Fátima Sueli Valim Nicolino– Titular</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Cíntia Roberta Mazer Domenice – Suplente</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Ingrid Sanches Rissatti – Titular</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Gisele Cristina Costa Victorio – Suplente</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Dilce Maria Maia Machado – Titular</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	
<b>Nívea Aparecida Nadeia – Suplente</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	
<b>Cecilia Aparecida Ribeiro – Titular</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	
<b>Ivanilde de Freitas Silva Sousa – Suplente</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	
<i>Walter de Melo Lima Secretário Adjunto Assit. Social e Gestão de Alimentos</i>	
<i>Janaína C.B. Maia Cresara Assistente Social S.M.A.S. S.A</i>	

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Epiácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)

Fone: (16) 3945-3610/ (16) 99708-8080

Sertãozinho/SP

**Ata Número 199. 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada na Casa dos Conselhos, na Rua Epiácio Pessoa, nº 2575 – Jardim Alvorada.

No dia 21 de março do ano corrente foi realizada a 13ª Reunião Ordinária da Gestão 2024/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS com as seguintes pautas:

- Apresentação da prestação de Contas dos Recursos Estaduais de 2024;
- Constituição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social;
- Retorno dos trabalhos das comissões;

O presidente Sr. Augusto abriu a plenária repassando as pautas da reunião. Sem mais informes, a Sra. Odirlane e a Sra. Janaína, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, realizaram a Apresentação da Prestação de Contas dos Recursos Estaduais - Exercício 2024. Foram levantados alguns questionamentos, especialmente sobre a utilização dos benefícios eventuais sempre para compras de cestas básicas e que poderia ser pensado a destinação também para outra demanda. Além disso, os conselheiros questionaram a possibilidade de transformar a distribuição das cestas em cartões de benefícios, auxiliando tanto a logística do município tanto para desafogar os trabalhadores dos equipamentos sociais que deixam muitas vezes suas atribuições para realizar a entrega destes mantimentos. A Sra. Janaína esclareceu que este assunto está sendo discutido pela Secretaria desde a última administração e também que a questão da distribuição das cestas já é uma cultura enraizada nos beneficiários e no município. Foi sugerido realizar uma pesquisa entre os beneficiários para verificar a preferência pela cesta básica ou pelo cartão digital com o saldo. Por fim, sanados os questionamentos que surgiram, foram lidas respondidas as perguntas do questionário do PMAS e aberta a votação da pauta, sendo aprovada sem ressalvas pelo colegiado presente.

Ainda finalizando a pauta anterior, o Sr. Augusto destacou que enquanto conselheiros precisamos saber a real demanda da população e também dos técnicos, e assim, sugeriu delegar à Comissão de Políticas de Assistência Social que convide os servidores para a reunião para entender estas demandas e trazer as sugestões ao Conselho.

A segunda pauta abordada foi sobre a Conferência Municipal de Assistência Social. O presidente apresentou o tema deste ano, sendo “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, sendo discutidos em 5 eixos apresentados pelos informes do CNAS: “Universalização do SUAS: Acesso integral com equidade e respeito às diversidades”, “Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: inovação, gestão descentralizada e valorização profissional”, “Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e a inclusão social no SUAS”, “Gestão democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS” e “Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS”. Ele também explicou que com este evento nós devemos tirar propostas de implementações na Assistência Social nas esferas municipal, estadual e federal. Aproveitando o ensejo, o conselheiro Antônio lembrou os conselheiros sobre a última reunião a questão do Gestor de Vigilância

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)

Fone: (16) 3945-3610/ (16) 99708-8080

Sertãozinho/SP

Socioassistencial, que não compareceu após convocação para análise das demandas da vigilância. O Conselho entendeu que, como funcionário nomeado, o gestor é responsável pelas atribuições do cargo e, portanto, é de sua responsabilidade que tenha os dados solicitados. Diante desta discussão, foi acordado que seriam enviados novamente dois ofícios: um solicitando relatórios e dados sobre as demandas à Vigilância Socioassistencial, para planos da Conferência; e outro, solicitando informações sobre as providências de regularização das atribuições do gestor de vigilância socioassistencial, visto que foi constatado na 12ª Reunião Ordinária, e conforme consta em ata, a irregularidade do assunto.

Após as discussões sobre este assunto, o presidente passou para a constituição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social a qual ficou composta previamente pelos conselheiros: Augusto Cesar Junta, Fátima Valim Nicolino, Antônio José Rodrigues, Mariana Cristina Machado Gomyde, José Aparecido Novaes, Cecília Aparecida Ribeiro e como convidada, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Janáina de Cássia Braga Moi Crosara. A Secretária Executiva Kátia, também orientou os conselheiros a ler os informes do CNAS disponibilizados no grupo de WhatsApp para que possam estar por dentro dos eixos a serem estudados e trabalhados.

Outro assunto abordado pelo presidente foi a necessidade de substituição das conselheiras Sâmara que atualmente, foi nomeada em cargo de função gratificada e da conselheira Lara que se desligará de seu vínculo, faltando apenas oficializar a data de desligamento.

O Sr. Augusto também expôs ao Conselho que alguns conselheiros o procuraram, para justificar a dificuldade em participarem das reuniões às sextas-feiras devido às suas atividades de trabalho. Ficou definido que seria feita nova consulta no grupo do WhatsApp para analisar a possibilidade da troca do dia das reuniões ordinárias, para penúltimas terças ou quintas-feiras.

Para finalizar a reunião, o presidente questionou se as comissões de reuniram, informando que a Comissão de Políticas Sociais se reuniu. O conselheiro Antônio brevemente informou que providenciou a movimentação das contas para análise da Comissão de Orçamento e como acompanhar mensalmente. A Comissão de Normas e Inscrições também se reuniu, e possui algumas inscrições para avaliar (Carile e Mogiana) e, posteriormente, repassar para o Conselho.

Nada mais a tratar, encerrou-se a plenária.

Isabela Araújo Tomazeli  
1ª Secretária

Augusto Cesar Junta  
Presidente CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)

Fone: (16) 3945-36 10

Sertãozinho/S

**LISTA DE PRESENÇA****DATA: 21/03/2025 HORÁRIO: 09:00****LOCAL: CASA DOS CONSELHOS**

NOME	ASSINATURA
<b>Lara Alice Ferreira – Titular – Titular</b> Secretaria M. Des. Social e Cidadania	
<b>José Aparecido Novaes – Suplente</b> Secretaria M. Des. Social e Cidadania	
<b>Andrea Tonasso de Medeiros Fernandes – Titular</b> Secretaria Municipal da Saúde	
<b>Luciana Ribeiro Pereira Savegnago – Suplente</b> Secretaria Municipal da Saúde	
<b>Isabela Araújo Tomazeli – Titular</b> Secretaria Municipal da Administração	
<b>Marina Ravanelli de Oliveira – Suplente</b> Secretaria Municipal da Administração	
<b>Simone Teodoro Barros – Titular</b> Secretaria Municipal de Educação	
<b>Cássia Regina Portugal – Suplente</b> Secretaria Municipal de Educação	
<b>Mariana Cristina Machado Gomyde – Titular</b> Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
<b>Lucas Humberto Barrionovo Feliciano – Suplente</b> Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
<b>RoseMeire Ida da Costa Moré – Titular</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
<b>Adriano Rodrigo de Angelis – Suplente</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
<b>Antônio José Rodrigues – Titular</b> Secretaria da Fazenda	
<b>Nycolas Calil Sicchieri dos Santos – Suplente</b> Secretaria da Fazenda	
<b>Augusto Cesar Junta – Titular</b> Representantes da Área de Assistência Social	
<b>Carla Caroline de Araújo – Suplente</b> Representantes da Área de Assistência Social	
<b>Sâmera Macarroff – Titular</b> Representantes da Área de Assistência Social	
<b>Agildo Silva dos Santos – Suplente</b> Representantes da Área de Assistência Social	
<b>Brianda Damonile Rodrigues – Titular</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)

Fone: (16) 3945-36 10

Sertãozinho/S

<b>Alexandra Aparecida C. do Nascimento – Suplente</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social.	
<b>Fátima Sueli Valim Nicolino – Titular</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Cíntia Roberta Mazer Domenice – Suplente</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Ingrid Sanches Rissatti – Titular</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Gisele Cristina Costa Victorio – Suplente</b> Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	
<b>Dilce Maria Maia Machado – Titular</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	
<b>Nívea Aparecida Nadeia – Suplente</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	
<b>Cecilia Aparecida Ribeiro – Titular</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	
<b>Ivanilde de Freitas Silva Sousa – Suplente</b> Representantes de Org. de Usuários da Assistência Social	
<i>Famaina C.B. Mói Crosa</i> <i>Sec. Assist. Social Seg Alimentar</i>	



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017  
Rua: Epiácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)  
Fone: (16) 3945-36 10  
Sertãozinho/SP

## RESOLUÇÃO Nº 05/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sertãozinho-SP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e Leis Municipais nº 6322, de novembro de 2017, bem como nas disposições do Regimento Interno deste CMAS,

Considerando que o Conselho Estadual de Desenvolvimento Social (CONSEAS), na 1ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, aprovou os critérios e prazos dos repasses financeiros para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, com recursos advindos do FEAS, conforme a Deliberação CONSEAS nº 02/25, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na data de 28 de fevereiro de 2025;


Considerando a comunicação da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Ribeirão Preto (DRADS-RP), datada de 20/03/2025, informando sobre a oferta dos recursos do cofinanciamento, sobre os documentos necessários e sobre o Apoio Técnico da DRADS-RP para os procedimentos de inserção dos valores e informações no Sistema PMASWeb.

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar enviou o Ofício manifestando o aceite dos recursos estaduais e irá inserir no Sistema PMAS as informações e valores correspondentes à aplicação dos recursos nos respectivos Benefícios Eventuais ofertados pelo Municípios, conforme a divisão proposta pelo Órgão Gestor;

Resolve:

Aprovar, na Reunião Plenária deste Conselho, o aceite do cofinanciamento dos recursos estaduais advindos do FEAS, para cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, bem como o preenchimento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar dos valores e informações no Sistema PMASWeb, observadas as ressalvas constantes nos artigos 2º e 3º da deliberação CONSEAS/SP Nº 02 de fevereiro de 2025.

Sertãozinho, 11 de abril de 2025.

  
Augusto Cesar Junta  
Presidente do CMAS

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar / Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

## Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a2c4-dddb-26ac-44ef-fc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 1298, ano VII, veiculado em 16 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF \*\*\*182948\*\*) em 16/04/2025 às 16:43:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a2c4-dddb-26ac-44ef-fc>